

## Memória da Reunião da Comissão de Orçamento

Data- 28 de julho de 2011

Local- Colégio Ordem Mais

Presentes:

Palmira S. Rangel- ABECAP; Maria Aparecida Milchewicz- ASSEF, Sirlene Aparecida Candido - Fórum ONG -AIDS; Sueli de Sá Riechi- Sesa-DE; Arlete Antonia Runholi Xavier- Abecap; Aylton Paulus Junior- HU/UEL; Schirley F. Scremin- Sesa, Maria Leonor Fanini- DG-Sesa; Carlos Alexandre Lorba- AJU/Sesa; Olavo Gasparin- Sesa Funsaude, Livaldo Bento- MOPS, Mari Elaine Rodella- SindSaúde/PR. Shirley T.F. Scremin/ SESA SSP. Ivana M. C. Kaminski/SESA- DG- GPS /Elisabeht T. Sens/ SESA /SUS/DVCDE; Paulo Costa Santana SESA / SUS / DEVS; Thiago Romam Vicentim / ACADEMICO; Terezinha de Jesus Donegá 10RS - Cascavel;

Justificativa de ausência:

Jeremias Bequer Brizola UEL/HU; Francisco Hamilton Sens Jr. CREFITO-8; Indiana Candia de Macedo Ass. Pr. de Portadores de Parkinsonismo; Valdir da Silva CMS; Gilson Mazzola UEM.

Em decorrência da ausência justificada do coordenador da reunião, assumiu a função na presente reunião o conselheiro Livaldo Bento.

O Coordenador procedeu a leitura dos documentos contidos na pasta da comissão que versam sobre:

- A Secretaria Executiva do CES/PR encaminhou para avaliação da comissão uma proposta de avaliação das atividades realizadas na Conferencia, Despacho 021/2011, a comissão deu parecer favorável.

- A Secretaria Executiva do CES/PR encaminhou pedido de que a comissão confirmasse a presença do palestrante no grupo de trabalho da conferencia. Foi dito que o conselheiro Jeremias estava encaminhando a confirmação do Gilson de Carvalho. Como não há informações mais completas, solicitamos que a Comissão Organizadora da Conferencia para fazer contato com o Jeremias e ter os esclarecimentos e dar os devidos encaminhamentos.

Foi repassado informe sobre a Consulta Publica nº2 de 09 de junho de 2011, referente à proposta de revisão da resolução do CNS nº333.

Após esses informes, o Coordenador informou da presença da senhora Luciane Duda, promotora de saúde pública do Ministério Público Estadual que a pedido do CES/PR comparece a reunião. A promotora se apresenta e presta informações sobre a ação que o Ministério Público ingressou em junho deste ano. O réu é o governo do Estado e o objeto da ação é o não cumprimento do percentual mínimo exigido pela Constituição Federal referente ao orçamento de 2008. O relatório do Departamento Nacional de Auditoria do SUS(DENASUS) aponta que a saúde teve um 8.06% e não de 12% como determina a CF. O próprio Estado declarou ao Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde(SIOPS)que aplicou apenas 9,09%. Disse ainda que na ação há o questionamento sobre a destinação de recursos da saúde para a Força sindical, compra de sementes e insumos,

pagamentos de aposentadorias, entre outros elementos estranhos a despesas em saúde. Os pedidos da ação são:-

Ser julgado procedente e que a Justiça determine o ressarcimento ao Fundo Estadual de Saúde do valor não aplicado. Na explanação deixa claro que a decisão não é julgamento de mérito, é uma liminar. A fase atual da ação é de intimação do Estado, e que processualmente a postura mais comum do Estado é a de recorrer da decisão. Perguntada sobre a possibilidade da decisão ser mantida no mérito, a promotora informou que o MP vai fazer a execução. Afirmou que o CES/PR pode solicitar cópia da ação inicial e da decisão do juiz que o MP fornecerá. No debate diversas pessoas elogiaram a postura do MP e fizeram pronunciamentos sobre a importante decisão. A representante do MP responde a outros questionamentos e apresenta dados complementares a respeito da situação de não cumprimento ao longo dos anos da Emenda Constitucional 29. Existem várias ações desde o ano 2000 interpostas pelo Ministério Público com o mesmo objeto e faz um breve relatório:

- a ação referente ao orçamento de 2000, 2001 e 2002 foi julgada improcedente no mérito, cabendo recurso do MP,
- referente ao orçamento de 2003 foi procedente em 1º grau,
- as ações que questionam a aplicação de recursos na saúde inferior ao mínimo constitucional referente ao anos de 2004, 2006 E 2007 não foram julgadas e a 2005 foi procedente em 1º grau.

A Dra. Luciana ainda informa que o MP está preparando a peça processual referente ao mesmo objeto mas questionando a aplicação orçamentária na saúde do ano de 2009, pois também o Estado aplicou percentual inferior a 12% na área da saúde.

O representante da área jurídica da Sesa presente a reunião, senhor Carlos, disse que sua atribuição na Sesa não abrange o acompanhamento ou elaboração de defesa de ação dessa natureza. Que essa função é da Procuradoria Geral do Estado(PGE).

#### **As propostas de encaminhamento são:**

- 1) a comissão continue a acompanhar o andamento dessa ação para levar ao conhecimento dos participantes da 10ª Conferência Estadual da Saúde essa importante iniciativa do MP;
- 2) solicita-se que a Mesa Diretora do CES/PR convoque a Procuradoria Geral do Estado para que compareça a próxima reunião da Comissão para trazer suas informações sobre o Ação Civil Pública referente a 2008.
- 3) que a Mesa diretora solicite a inicial da ação e cópia da decisão ao MP.

Em seguida, a mesa agradece a presença da promotora Luciane Duda e toda a presteza em trazer esses importantes esclarecimentos.

A coordenação da reunião procede a leitura do ofício 1321 de 2010 da Secretaria de Gestão Participativa do Ministério da Saúde. Em suma, trata-se de uma auditoria realizada na Sesa no ano de 2010 e do ofício da Promotoria de Saúde Pública (MP) 797 DE 2011. Os dois documentos versam sobre a auditoria 10019 realizada pelo Denasus que tem como finalidade a de verificar aspectos da gestão do SUS no PR.

O assunto já foi debatido pela Comissão de Assistência, informa Elaine. Complementando que na Comissão de Assistência o SindSaúde pediu vistas e emitiu um parecer. Se dispõe a disponibilizar o documento a todos e todas.

Palmira propõe o encaminhamento de que todos possam ler o conteúdo da auditoria. E na reunião de agosto inserir o assunto na pauta para discussão e encaminhamentos. Bem como tal encaminhamento reporta-se ao Of. nº188 DENASUS que trata-se da auditoria 9758.

Após debate, ficam aprovados os encaminhamentos:

1- à Secretaria Executiva do CES/PR: **solicitamos que a secretaria executiva encaminhe cópia da auditoria para os membros da comissão para viabilizar o acesso a informação. (observação - não é preciso encaminhar ao SindSaúde/PR)**

2- o SindSaúde disponibilizará a avaliação que elaborou para apreciação dos membros do Conselho

3- O assunto será debatido na Comissão em agosto

A pauta seguinte é sobre documentos emitidos pelo Ministério Público ( of 797 de 11, assinado pela Promotora- Luciane Duda. E versa sobre relatoria de auditoria 9758 feita pelo DENASUS que tem finalidade de verificar o cumprimento da Ec 29 no exercício de 2008). Sobre o mesmo assunto o Ministério da Saúde, através do senhor Luiz Carlos Bolzan, encaminha para ciência o relatório da auditoria feita.

**Encaminhamento-** arquivo

Na seqüência dos trabalhos, a relatora Palmira procedeu a leitura do ofício 857/2011 do Ministério Público Estadual assinado pela promotora Fernanda Nagl Garcez que encaminha para ciência do CES/PR cópia INQUERITO CIVIL n 0046.11.003206-0 que averigua a regularidade na aplicação de recursos na saúde no ano 2010.

**Encaminhamento-** arquivo

O ultimo ponto de pauta é a apresentação do Relatório de gestão referente ao segundo semestre do ano. A apresentação é feita servidora Maria Leonor Fanini. Diversos questionamentos foram feitos ao longo da apresentação, sendo que a senhora Elizabete Senz estava presente para prestar maiores esclarecimentos sobre os dados apontados pelo relatório em relação a tuberculose.

As 12 h 45 minutos, encerrou-se a reunião. Relatoria feita por - Mari Elaine Rodella / Palmira rangel